



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 250/93, de 27 de abril de 1993.

**EMENTA:** Dispõe sobre a Instituição de Prêmio de Literatura YEHUDI BEZERRA e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído pela Prefeitura Municipal de Iguatu o Prêmio de Literatura Yehudi Bezerra, que ocorrerá no mês de dezembro, anualmente, com o apoio da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - O Prêmio de Literatura Yehudi Bezerra visa a estimular o hábito da leitura e o interesse pela produção de texto literário.

Art. 3º - Poderão participar do Prêmio de Literatura Yehudi Bezerra, estudantes de 1º e 2º Graus comprovadamente matriculados em estabelecimento de ensino do Município de Iguatu.

Art. 4º - O Prêmio de que trata a presente lei será levado a efeito nas modalidades literárias:

- I - Poesia;
- II - Crônica;
- III - Conto.

Art. 5º - A Comissão Organizadora do evento será constituída pelo Secretário de Educação do Município ou representante por ele designado, por um membro da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal, por um representante da 4ª DERE e um representante do Corpo Docente da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
ESTADU DO CEARÁ

§ 1º - A Comissão Organizadora do Prêmio de Literatura Yehudi Bezerra será presidida pelo Secretário de Educação do Município ou representante por ele designado

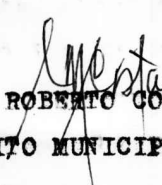
§ 2º - A Comissão Organizadora do Prêmio de Literatura Yehudi Bezerra organizará, regulamentará, divulgará e realizará o evento, cuja entrega de prêmios dar-se-á no dia do Município.

Art. 6º - O Prefeito Municipal de Igatu definirá a natureza e o valor dos prêmios conferidos aos vencedores.

Art. 7º - Os casos não previstos nesta lei serão definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 27 de abril de 1993.

  
CARLOS ROBERTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL